Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ____/____/____.
Cod. 10 0 00 597

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA E IBAMA, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DO INCRA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ATRAVÉS DA EMBRAPA, O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL POR MEIO DA DEFESA CIVIL, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATRAVÉS DO INPA, MINISTERIO DA JUSTIÇA ATRAVÉS DA FUNAI E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ITERAIMA, SECRETARIA DO INDIO E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE RORAIMA, CENTRAL DOS ASSENTADOS DE RORAIMA E GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO DE RORAIMA.

O presente Termo de Compromisso tem por objeto definir as bases e dividir responsabilidades para a implementação das ações emergenciais e estruturantes de curto, médio e longo prazos para os agricultores que evitaram queimadas em suas propriedades ou foram atingidos acidentalmente pelas queimadas em 2003, visando a reorientação da atividade agrícola familiar no Estado de Roraima.

I – Compete ao MMA, por meio da Secretaria de Coordenação da Amazônia:

a) Zelar para que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelas diversas instituições envolvidas.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste Termo de Compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Promover a articulação interinstitucional com os demais órgãos federais signatários deste termo, no sentido de garantir ações coordenadas no âmbito do Governo Federal.

d) Propor alternativas produtivas sustentáveis, em especial o PROAMBIENTE (já aprovado pelo MMA), em substituição à cultura de "corte e queima", que contribuam para definir um novo modelo de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária na Amazônia.

e) Elaborar e celebrar convênios com os órgãos executores das ações emergenciais e estruturantes com base neste instrumento e nas normas que regem a matéria objetivando a implementação dos projetos e a conseqüente transferência de recursos.

f) Supervisionar as atividades dos Convênios em execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, visando o alcance das metas estabelecidas para os projetos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação.

g) Apoiar a elaboração e implementação de um novo desenho de assistência técnica em conjunto com os atores envolvidos nos projetos, que venha garantir a consolidação de um modelo produtivo sustentável no estado de Roraima.

h) Buscar os meios para assegurar a reimplantação das experiências de produção sustentável implementados pelo PDA que foram atingidos pelas queimadas em Roraima.

i) Disponibilizar as informações ambientais contidas em base de dados já existente no SPRN/PPG7 para auxiliar no acompanhamento das ações previstas no documento base.

II – Compete ao MMA por meio do IBAMA:

a) Zelar para que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra o cumprimento das diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Disponibilizar sua estrutrutura – base de dados, logística e técnica - para auxiliar no cadastramento e acompanhamento das ações previstas.

d) Realizar os laudos periciais para a identificação dos agricultores que foram atingidos pelo fogo de forma a diferenciar a queima voluntária ou acidental, de acordo com sua capacidade operacional.

e) Garantir a fiscalização ambiental integrada com o estado, municípios e FUNAI quando se referir à áreas indígenas.

f) Manter as ações de capacitação, formação e reciclagem de brigadas nos municípios e nas localidades, assegurando o envolvimento e articulação da FUNAI e organizações indígenas neste processo.

g) Disponibilizar ao Comitê estadual de prevenção e Controle de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais todas as autorizações de desmatamento e queimadas.

h) Realizar cursos de queima controlada junto aos projetos de assentamentos priorizando os municípios com maior número de focos de incêndios.

i) Revitalizar o Setor de Educação Ambiental para que o mesmo possa estar mais presente junto as comunidades.

III– Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio do INCRA:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso garanta o cumprimento das diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Garantir a adequação da atual modalidade "Seguro Safra" de forma a atender as necessidades dos agricultores de Roraima que tiveram suas safras inviabilizadas pela não realização da queima e por aqueles que tiveram suas roças atingidas pelo fogo acidental.

d) Somar esforços de forma a estender as linhas de crédito do PRONAF-A para todos os demais agricultores que se enquadram na agricultura familiar, adotando técnicas produtivas menos predatórias ou comprovando a real necessidade de queima.

e) Auxiliar na identificação dos agricultores que poderão ser beneficiados com as ações emergenciais e estruturantes de acordo com a caracterização definida no documento base.

f) Disponibilizar sua estrutura no âmbito do Estado de Roraima para auxiliar no cadastramento e no acompanhamento das ações emergenciais e estruturantes.

g) Somar esforços de forma integrada com o ITERAIMA, Fundação de Meio Ambiente, IBAMA e Secretaria de Agricultura, Produção e Abastecimento para uma ação compartilhada visando estabelecer base compatíveis de informação sobre os assentamentos.

h) Apoiar a elaboração e implementação de um novo desenho de assistência técnica em conjunto com os atores envolvidos nos projetos, que venha garantir a consolidação de um modelo produtivo sustentável no estado de Roraima.

i) Disponibilizar sua estrutrutura – base de dados, logística e técnica - para auxiliar no cadastramento e acompanhamento das ações previstas.

Acervo ISA

IV – Compete ao Ministério da Agricultura por meio da EMBRAPA:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste Termo de Compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Disponibilizar as tecnologias já validadas de substituição à agricultura de corte e queima.

d) Otimizar a transferência de tecnologias para a difusão das alternativas de produção sustentáveis testadas pela EMBRAPA, através de capacitação de técnicos e multiplicadores, pesquisa participativa e unidades de observação e demonstração.

e) Disponibilizar, quando solicitado, pesquisadores para atender as ações emergenciais e estruturantes acordadas no documento base.

f) Disponibilizar a sua estrutura no âmbito do Estado de Roraima para auxiliar no cadastramento e no acompanhamento das ações emergenciais e estruturantes de acordo com a sua capacidade instritucional e programação de pesquisa.

g) Apoiar a elaboração e implementação de um novo desenho de assistência técnica em conjunto com os atores envolvidos nos projetos, que venha garantir a consolidação de um modelo produtivo sustentável no Estado de Roraima.

h) Disponibilizar sua estrutrutura – base de dados, logística e técnica - para auxiliar no cadastramento e acompanhamento das ações previstas.

V – Compete ao Ministério da Justiça por meio da FUNAI:

a) Garantir o cumprimento da legislação indígena no que se refere a proteção dos territórios e integridade das comunidades.

b) Implementar, em articulação com as representações nos territórios indígenas, as demandas apresentadas no documento base.

c) Somar esforços na identificação de projetos destinados às comunidades indígenas que possam vir auxiliar as demandas dessas comunidades a exemplo do PDPI (Projetos Demonstrativos para os Povos Indígenas).

Acervo ISA

VI – Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia por meio do INPA:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Disponibilizar sua estrutura e quadro técnico no sentido de apoiar e contribuir para o conjunto das ações emergenciais e estruturais.

d) Participar da coordenação e efetivação das ações de monitoramento, controle e prevenção dos incêndios florestais de Roraima.

e) Integrar grupos de execução de pesquisa que envolvam sistemas articulados de monitoramento, controle e prevenção de incêndios florestais.

f) Participar da coordenação, articulação e efetivação das ações estruturais, de capacitação ambiental e prevenção de incêndios junto às populações indígenas do Estado.

g) Disponibilizar sua estrutrutura – base de dados, logística e técnica para - auxiliar no cadastramento e acompanhamento das ações previstas.

VII – Compete ao Governo do Estado por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Reestruturar, com critérios de paridade entre instituições governamentais e não governamentais e representatividade, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de forma a prepará-lo para implementar e acompanhar as ações previstas no presente Termo de Compromisso.

d) Participar com o atual quadro da assistência técnica existente, na implementação das ações propostas, garantindo a capacitação adequada às

Acervo ISA

atividades produtivas sustentáveis e a efetiva assistência na implementação das ações emergenciais e estruturantes.

e) Disponibilizar a sua estrutura no âmbito do estado para auxiliar no cadastramento e no acompanhamento das ações emergenciais e estruturantes.

f) Disponibilzar sua estrutura de equipamentos priorizando aquelas de baixo impacto para agilizar a preparação de áreas de plantio dos agricultores que não realizaram queimadas.

g) Promover a articulação com as demais Secretarias de Estado, visando otimizar as estruturas existentes nessas secretarias para a implementação efetiva das ações previstas, de caráter emergencial e estruturantes, e internalizar a adoção de novas técnicas produtivas menos predatórias.

h) Apoiar a elaboração e implementação de um novo desenho de assistência Técnica em conjunto com os atores envolvidos nos projetos, que venha garantir a consolidação de um modelo produtivo sustentável no estado de Roraima.

VIII – Compete a Fundação de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Reestruturar com critérios de paridade entre instituições governamentais não governamentais e representatividade, o atual Conselho Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, de forma à garantir que o referido Conselho possa agir articuladamente com o Conselho Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável na implementação e acompanhamento das ações previstas neste no presente Termo.

d) Disponibilizar à sua estrutura para auxiliar no cadastramento e no acompanhamento das ações emergenciais e estruturantes.

e) Utilizar Convênios existentes como o SPRN/PGAI realizado em parceria com o Governo do Estado, no sentido de otimizar a aplicação de recursos nas ações integradas de caráter emergencial e estruturante.

f) Disponibilizar o corpo técnico para levantamento de dados e acompanhamento das ações.

Acervo ISA

g) Auxiliar na identificação e no planejamento estratrégico das ações sustentáveis a ser implementadas.

h) Manter as ações de capacitação, de formação e reciclagem de brigadas.

i) Auxiliar nos laudos periciais para a identificação dos agricultores que foram atingidos pelo fogo de forma a diferenciar a queima voluntária da acidental

j) Apoiar a elaboração e implementação de um novo desenho de assistência técnica em conjunto com os atores envolvidos nos projetos, que venha garantir a consolidação de um modelo produtivo sustentável no estado de Roraima.

k) Manter as ações de capacitação, formação e reciclagem de brigadas nos municípios e nas localidades, assegurando o envolvimento e articulação da FUNAI e organizações indígenas neste processo.

l) Realizar cursos de queima controlada junto aos projetos de assentamentos priorizando os municípios com maior número de focos de calor.

m) Assegurar e disponibilizar através do FEMA (Fundo Estadual de Meio Ambiente) e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia recursos financeiros para execução de trabalhos de pesquisas que envolvam a geração de informações, tecnologias e ou contribuam para elaborar e testar em campo novos modelos socioambientais de uso da terra e dos recursos naturais na perspectiva de minimizar e racionalizar o uso do fogo.

IX – Compete ao Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (ITERAIMA):

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Disponibilizar através de sua estrutura atual informações pertinentes à situação dos assentamentos assistidos.

d) Implementar ações conjuntas com todos os órgãos envolvidos, visando o melhor desenvolvimento das mesmas.

e) Contribuir com informações sobre a situação fundiária atual de todas as propriedades cadastradas neste Instituto.

f) Disponibilizar sua estrutrutura – base de dados, logística e técnica - para auxiliar no cadastramento e acompanhamento das ações previstas.

X – Compete à Secretaria do Índio do Estado de Roraima:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) c) Articular parceria institucional com a FUNAI, organizações e comunidades indígenas.

d) Assegurar o respeito aos direitos constitucionais dos índios, no âmbito da implementação deste Termo de Compromisso.

e) Articular junto à FUNAI, organizações e comunidades indígenas, ações de acompanhamento, avaliação, orientação e controle da execução das ações deste Termo de Compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no no documento base.

f) Apoiar a Implementação em articulação com as representações indígenas as demandas apresentadas no documento base.

XI – Compete a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Roraima:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Acompanhar e apoiar a mobilização para a realização do cadastramento dos agricultores que deverão ser beneficiados com as medidas através de suas organizações e representações.

d) Fiscalizar a implementação das ações e formular, oficialmente denúncias ao Comitê em casos de irregularidades comprovadas.

e) Utilizar os mecanismos existentes destinados ao terceiro setor no sentido de otimizar a aplicação dos recursos nas ações emergenciais e estruturantes.

Acervo ISA

XII – Compete à Central dos Assentados de Roraima – CAR:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Participar do processo de mobilização na implantação das ações emergenciais e estruturantes.

d) Articular as associações de agricultores familiares, objetivando a regularização ambiental dos agricultores, conforme definido em Termo de Ajuste de Conduta, a ser firmado com o IBAMA.

d) Elaborar e apresentar projetos alternativos para utilização de áreas de capoeira (sub-utilizadas), piscicultura, SAFs, manejo florestal, fruticultura, criação de pequenos animais nos assentamentos e áreas de colonização.

f) Promover ações de capacitação por intermédio do convênio de assistência técnica (INCRA/CAR/ÊXITO), que visem a difusão de práticas de produção sem o uso do fogo.

g) Articular e incentivar a criação de grupos voluntários de brigadas comunitárias nos assentamentos e áreas de colonização.

h) Divulgar entre os trabalhadores, o Termo de Compromisso e as medidas programadas pelo Comitê.

i) Fiscalizar o cumprimento das ações e monitorar a implementação das atividades emergenciais e estruturantes.

XIII – Compete ao Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) / Regional Roraima:

a) Zelar que a implementação deste Termo de Compromisso cumpra as diretrizes e princípios estabelecidos no documento acordado pelos diversos atores envolvidos.

b) Acompanhar, avaliar, orientar e controlar a execução das ações deste termo de compromisso, visando o alcance das metas estabelecidas para as ações emergenciais e estruturantes descritas no documento base.

c) Acompanhar de forma integrada e mobilizada, a realização do cadastramento dos agricultores que deverão ser beneficiados com as medidas emergenciais e

estruturantes através dos representantes dos diversos segmentos das entidades filiadas à rede.

d) Articular conjuntamente, através das entidades filiadas nas ações de fiscalização e acompanhamento nas ações deliberadas pelo Comitê e Conselhos citados como parte estruturante deste Termo.

e) Promover sensibilização, capacitação e divulgação deste Termo de Compromisso através de programas e projetos já em andamento pelos seus filiados.

f) Planejar, elaborar e acompanhar as iniciativas de êxito que visam disseminar as alternativas de produção sem o uso do fogo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma para que produzam entre si os legítimos efeitos jurídicos.

Boa Vista-RR, 20 de Março de 2003.

Acervo ISA

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA

Dra. Mary Alegretti
Secretária de Coordenação da Amazônia

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Dr. Francisco Flamarion Portela
Governador do Estado

SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Vicente Barreto
Secretário Adjunto

SECRETARIA ESTADUAL DO ÍNDIO

Wilson Jordão Mota Bezerra
Secretário

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Clidenor Andrade Leite
Diretor

ITERAIMA- INSTITUTO DE TERRAS DE RORAIMA

Celso Antonio Lima Casadio
Diretor Presidente do Iteraima

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Lurenes Cruz
Superintendente do INCRA RR

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE

Ademir Junes
Gerente Executivo do IBAMA- RR

EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA

Eduardo AlbertoVilela Moralis
Chefe Geral da EMBRAPA-RR

Acervo ISA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Alexandre Sa Pinto
Vice-Administrador da Funai-RR

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA AMAZÔNICA

Reinaldo Imbrozio Barbosa
Chefe do Escritorio- RR

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

Juares Pereira da Silva
Diretor da FETAG-RR

CENTRAL DOS ASSENTADOS DE RORAIMA

José Garcia
Presidente

GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO

Zaquen Martins
Membro da Regional Roraima

Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ____/____/____
Cod. 10 0 00 547

PROPOSTAS DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA COMPENSAR AGRICULTORES QUE EVITARAM QUEIMADAS EM SUAS PROPRIEDADES OU FORAM ATINGIDOS PELOS INCÊNDIOS EM 2003, E AÇOES ESTRUTURANTES PARA A REDEFINIÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR NO ESTADO DE RORAIMA.

1. INTRODUÇÃO

O Comitê Estadual de Prevenção e Controle de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais em RR, com o apoio de programas do Ministério do Meio Ambiente/Ibama, tais como o SPRN (Sub-Programa Política de Recursos Naturais), Proarco, Prevfogo e Proteger II, conjuntamente com as atividades implementadas pelo estado, vêm concentrando ações de prevenção, combate e controle das queimadas e incêndios florestais para a temporada 2002/3, desde o ano passado. Entretanto, com a alta incidência de focos de incêndio em diferentes regiões do Estado, por diversas razões, em especial as condições climáticas desfavoráveis, o Governo do Estado solicitou à Ministra do Meio Ambiente todo o apoio necessário para a montagem de uma força-tarefa para proteger os recursos naturais e as comunidades em situação de risco.

O Ministério do Meio Ambiente, juntamente com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, realizou reuniões envolvendo os ministérios da Defesa, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura e das Relações Exteriores, a partir das quais definiram um conjunto de ações emergenciais para combater o quadro de propagação dos incêndios, bem como medidas compensatórias para agricultores atingidos ou que tenham atendido à suspensão das queimadas já autorizadas para 2003.

Diante disso, nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2003, por solicitação das entidades representativas da agricultura familiar do Estado, incluindo organizações indígenas, foram realizadas reuniões para debater as propostas apresentadas pelos representantes do Governo Federal.

Com a convicção de que os incêndios florestais causam severos danos à biodiversidade Amazônica, poluição atmosférica, comprometem a fertilidade dos solos, a integridade dos recursos hídricos e ainda causam grandes prejuízos em particular aos agricultores familiares que correm o risco de perder tudo o que possuem consumido pelo fogo, as instituições que debateram esta proposta têm consciência de que é necessário e urgente a implantação de um novo modelo de produção para o Estado de Roraima.

Baseado nos princípios da sustentabilidade em suas diversas dimensões (ambiental, social, econômica e cultural), esse modelo deve garantir a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras, com a conservação do meio ambiente.

Tais princípios já estão contemplados em diversas experiências e programas, como o PDPI, PDA, o Agroextrativismo/MMA, Projeto Resex, os experimentos de SAFs testados pela Embrapa, novas modalidades de assentamento do INCRA, como os

Acervo ISA

Projetos de Desenvolvimento Sustentável, bem como iniciativas desenvolvidas com organizações da sociedade, como o Proteger. Mais recentemente, por iniciativa de organizações de trabalhadores rurais, vem sendo elaborado o PROAMBIENTE, que estabelece novos princípios para produção rural familiar sustentável, considerando os serviços ambientais (carbono, água, biodiversidade) no sistema de crédito. No estado de Roraima, já foi realizado um diagnóstico parcial da agricultura familiar e um plano de ação em um pólo piloto formado pelos municípios de Boa Vista, Cantá, Iracema, Caracaraí e Mucajaí. Para que o PROAMBIENTE se torne uma alternativa, é preciso que ele se torne uma política pública no nível federal e, que o diagnóstico seja ampliado para todo o estado. Outras propostas em discussão no estado devem ser analisadas. Diversas fontes de financiamento poderão e deverão ser mobilizadas para estes programas, com destaque, no caso de Roraima, para o projeto de lei do "FPE Verde", em debate no Congresso Nacional.

Sabendo que a adesão generalizada dos agricultores a este novo modelo demandará tempo e tendo em vista a situação atual do estado, faz-se necessária a adoção de iniciativas de curto, médio e longo prazo como forma de fazer frente aos repetidos danos causados pelos incêndios florestais. Essa adesão deve se iniciar com um amplo debate sobre as alternativas existentes, incluindo o PROAMBIENTE, o manejo de pastagens, o enriquecimento de capoeira, o plantio direto adaptado à agricultura familiar, a mecanização, entre outros.

As ações emergenciais propostas são medidas de garantia de segurança alimentar e de seguro safra para aquelas famílias que não praticaram a queima e que venham a assumir o compromisso de não queimar. Essas iniciativas deverão ser complementadas pelas ações estruturantes, a exemplo do PROAMBIENTE e outras.

2. CARACTERIZAÇÃO POR CATEGORIA DOS AGRICULTORES A SEREM BENEFICIADOS

2.1- AGRICULTORES FAMILIARES QUE CUMPRIRAM A SUSPENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE QUEIMA CONTROLADA RECOMENDADA PELO COMITÊ E DETERMINADA PELO IBAMA

Os produtores que atenderam o pedido das instituições ambientais de não realizar queima, assumindo o risco de não terem suas terras preparadas para a produção anual serão recompensados da seguinte forma:

a) bolsa alimentação
b) seguro safra adaptado às condições da Amazônia
c) ações estruturantes.

A não realização de queimadas nestas terras inviabilizou a safra, necessitando assim, de uma ação compensatória de forma a garantir a segurança alimentar destes agricultores. Além disso, de acordo com a disponibilidade, esse segmento terá prioridade na preparação do solo, mediante mecanização de baixo impacto ou outras técnicas.

Acervo ISA

2.2- AGRICULTORES QUE JÁ UTILIZAVAM TÉCNICAS DE PRODUÇÃO SEM O USO DO FOGO NO PLANTIO E MANEJO DE SEUS SISTEMAS PRODUTIVOS E TIVERAM SUAS PLANTAÇÕES QUEIMADAS POR ACIDENTE (fogo vindo de outra propriedade).

Avaliou-se que estes agricultores além de perderem suas produções, tiveram um impacto negativo difícil de ser medido, em termos de perda de entusiasmo em relação ao tempo e recursos que investiram para adotar tecnologias alternativas ao uso do fogo na agricultura. Estes agricultores devem ser atendidos com as seguintes modalidades:

a) bolsa alimentação
b) seguro safra adaptado às condições da Amazônia
c) garantia de reimplantação dos investimentos perdidos.

Pertencem a este grupo agricultores que já trabalham com SAF´s devido à execução de PDA´s e/ou projetos em parceria com a Embrapa/Roraima, ou que comprovem sua mudança de sistema de produção para não utilização do fogo até 2002.

2.3- AGRICULTORES QUE SOFRERAM FOGO ACIDENTAL E TIVERAM SUAS ROÇAS INVIABILIZADAS.

Nestes casos sugere-se que a decisão do beneficio esteja condicionada a laudos periciais para averiguação da causa real do fogo, evitando-se que se estabeleça a "indústria do fogo" em Roraima.

2.4- AGRICULTORES FINANCIADOS E/OU REFINANCIADOS E QUE PERDERAM TUDO PELO FOGO ACIDENTAL.

Estes precisarão de tratamento diferenciado em relação às dívidas assumidas junto aos bancos, visando renegociação da dívida, dos créditos federais e estaduais, mediante perícia para averiguação da causa real do fogo.

3. AÇÕES EMERGENCIAIS

A coordenação geral das medidas a serem implementadas deverá ser exercida pelo Comitê Estadual de Prevenção e Controle de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais em RR até que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, estejam reestruturados, inclusive com referência à participação paritária de entidades representativas de trabalhadores rurais, e organizações indígenas.

A medida compensatória de curto prazo se configura na seguinte proposta:

Valor do benefício: R$ 200,00/mês (a confirmar) Período: 06 meses a partir de 02 de abril. Estimativa: 5.000 famílias (agricultores, indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhos). Valor total: R$ 6.000.000.00

Acervo ISA

Sugere-se que o repasse dos benefícios aos agricultores se faça preferencialmente através do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal (para o recebimento do benefício pelas comunidades indígenas deverá ser discutido o melhor mecanismo de distribuição).

Esta medida compensatória deve vir acompanhada de medidas estruturantes de médio e longo prazo.

3.1. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

3.1.1 Mapeamento das áreas.

3.1.2 Cadastramento e critérios de identificação de beneficiários:

a) serão beneficiados aqueles agricultores que não queimaram e que estão regulares em relação à situação fundiária e ambiental;
b) poderão receber o beneficio aqueles agricultores que, regulares com a situação fundiária, tenham pendências ambientais, mediante regularização das mesmas através de termo de ajustamento de conduta junto ao IBAMA.
c) não serão beneficiados ocupantes de Unidades de Conservação, Áreas de preservação e/ou Terras Indígenas, com exceção dos que comprovarem autorização oficial, para os quais o eventual recebimento do benefício fica condicionado à desocupação imediata da área, com responsabilidade de reassentamento para o órgão emissor da autorização.

3.1.3 Termo de adesão entre o beneficiário e os órgãos ambientais estadual e federais.

4. AÇÕES ESTRUTURANTES

4.1 - Estender as linhas de crédito do Pronaf-A para todos os agricultores familiares assentados pelo Incra ou pelo Estado.

4.2 - Promover articulação técnica e institucional entre INCRA/ Iteraima, Ibama, Funai, Fundação de Meio Ambiente e Municípios, para otimizar e integrar as ações.

4.3 - Apoio a outras iniciativas sustentáveis que atendam a agricultura familiar e as comunidades indígenas, entre as quais o manejo de recursos naturais florestais e/ou do cerrado.

4.4 - Que seja reestruturado imediatamente o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia de forma paritária.

Acervo ISA

4.5 - Realizar o cadastramento ambiental das terras do Estado como ferramenta essencial ao Licenciamento ambiental e ao monitoramento do uso e da posse da terra em Roraima.

4.6 - Aproveitar as áreas de cerrado em Roraima, a exemplo da Fazenda Bamerindus, onde se poderá implantar uma experiência diferenciada de assentamento rural, garantindo-se a proteção deste bioma, sua fauna e flora, o manejo integrado das microbacias e práticas sustentáveis de produção, compreendendo que isto permite uma diminuição das pressões em relação às áreas florestais, sem prejuízo da conservação do cerrado.

4.7 - Incentivar a formação de brigadas comunitárias nas localidades onde não existem, com participação de associações e outros atores locais.

4.8 - Realizar esforços para garantir o bom acesso dos agricultores aos recursos hídricos no âmbito da pequena propriedade, visando a instalação de rede básica de abastecimento estruturado com poços artesianos, semi-artesianos, pequenas barragens e o que mais se fizer necessário. Ressalte-se a necessidade de conciliação com a preservação e recuperação da vegetação ciliar de mananciais e cursos d'água, e manejo adequado de microbacias.

4.9 - A mecanização de baixo impacto, como uma das alternativas de preparação de área para plantio, deverá priorizar áreas encapoeiradas e com condições de serem trabalhadas com tratores de menor porte (mais disponíveis e de manutenção mais barata), atendendo maior número de agricultores.

4.10 - Mesmo considerando a preferência por um sistema que demande menos adubo e insumos, quando se tratar de solos pobres, com alto teor de alumínio, será necessário a adição de insumos químicos e/ou biológicos visando a correção e o aumento da fertilidade natural como: corretivos (calcários), adubos químicos (NPK, micronutrientes), orgânicos (adubos verdes, resíduos vegetais, estercos) e inoculantes.

4.11 - Promover uma reestruturação da capacidade atual de atendimento do corpo técnico que realiza extensão rural, bem como de sua infra-estrutura e logística. Técnicos da extensão e multiplicadores serão capacitados em técnicas alternativas ao uso do fogo que sejam ambiental, social e economicamente sustentáveis.

4.12 - Os agricultores beneficiários receberão treinamento nas mesmas alternativas de uso do fogo, planejadas conjuntamente com as entidades representativas, respeitando-se as características específicas de formação e nível de escolaridade, porém reconhecendo que ambos os atores (agricultores e técnicos) precisam falar a mesma língua e conhecer sobre as possibilidades de uso da terra dentro de novas alternativas mais sustentáveis. A capacitação para a prevenção e combate de incêndios florestais será contínua.

4.13 – Realizar um inventário de estruturas existentes financiadas com recursos públicos que se encontrem em condições ociosas ou sub-utilizadas, sem vícios legais de outra natureza, adequando-as às necessidades da agricultura familiar.

Acervo ISA

4.14 – Promover a recuperação dos assentamentos incluindo infra-estrutura, garantindo a viabilidade econômica, social e ambiental das famílias.

4.15 - A fim de assegurar um processo de mudança gradativa da atividade produtiva tradicional para um modelo sustentável no Estado, aqueles agricultores que prepararam o terreno, não realizaram a queima e não serão atendidos por alternativas de preparação do solo, poderão realizar a queima controlada, **desde que autorizada e após o período crítico de seca, com as primeiras chuvas, sempre de acordo com um calendário de rodízio aprovado pelo Comitê.** O benefício da compensação referente à segurança alimentar será dirigido para aqueles que não utilizarem o fogo, mesmo após o período crítico.

4.16 – Criar um modelo de susceptibilidade e previsibilidade da propagação de incêndios no Estado.

5. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

O planejamento e monitoramento das ações previstas neste documento serão realizados pelo Comitê por meio de uma comissão executiva formada pelas instituições e órgãos afins de acordo com a divisão de competências estabelecida no Termo de Compromisso assinado entre os mesmos.

As ações propostas deverão ter o seu detalhamento estabelecido pelo Comitê Estadual, através da comissão executiva a ser definida, com prazo de 10 dias a partir da assinatura do termo de compromisso dos parceiros envolvidos.

6. CONCLUSÃO

Essa proposta será formalizada por meio de um **Termo de Compromisso**, a ser firmado entre o Governo Federal envolvendo os ministérios mencionados no inicio deste documento, o Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Iteraima, entidades do Estado representativas dos agricultores familiares e das organizações indígenas.

Temos certeza que, se seguido o caminho proposto, será possível reverter a tendência de degradação ambiental no Estado e, com a experiência de implementação das diversas alternativas levantadas neste documento, em especial o PROAMBIENTE em Roraima, possamos contribuir para que seja implementado um novo modelo de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária na Amazônia.

Obs: *Esta proposta será submetida aos órgãos federais, estaduais e entidades representativas dos agricultores familiares e comunidades indígenas, encarregados da implementação dessas propostas para ser formulada como um termo de compromisso.*